

LEI Nº 0.052, EM 28 DE NOVEMBRO DE 1.949

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA REGULARIZAÇÃO DE
DESPESA REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 1.946.**

A Câmara Municipal de Januária, por seus representantes, decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 188,60 (cento e oitenta e oito cruzeiros e sessenta centavos), para regularização dos gastos apurados com “Despesas a regularizar”, no exercício de 1.946, referente ao Serviço de “Sargeteamento” de vias públicas e de responsabilidade da gestão do Sr. Prefeito Mário José Lisboa, havendo, a sita despesa, sido aprovada por decreto do Governo do Estado, de nº 3.134, publicado no “Minas Gerais” de 22 de agosto de 1.949.

Art. 2º - Está lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Januária, em 28 de novembro de 1.949.

MÁRIO JOSÉ LISBOA
PREFEITO MUNICIPAL